



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA/SP torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na sede da Prefeitura, no **dia 27 de fevereiro de 2026, às 08h**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data do Pregão Presencial: 27 de fevereiro de 2026.

Horário: 08:00h.

Local: Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP. Avenida da Saudade, 265, Centro, Tapiratiba/SP.

Retirada do Edital: pela Internet, no site: <https://www.tapiratiba.sp.gov.br/>

Maiores informações: licita@tapiratiba.sp.gov.br ou (19) 3657-9800, ramal 2047.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, com sede na Avenida da Saudade, 265, Centro, Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.707/0001-01, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação, por meio do **Procedimento Licitatório nº 023/2026**, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2026** – cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2026**, às **8:00h**, na sede deste ente, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

a – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

b - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h – agente público do órgão ou entidade licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

4.1.1. quando sócio: contrato social e alterações ou documento equivalente que apontem quem representa a pessoa jurídica, acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal;

4.1.2. quando procurador: instrumento de procuração pública ou particular, no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

4.1.3. declaração dando ciência de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.1.6. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.1.7. a proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta Comercial**;

4.1.8. os documentos de habilitação (item 6) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

4.2. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

4.3. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

4.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.

4.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá obedecer as disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como **Envelope 01 - Proposta Comercial**.

5.2. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

5.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.2.2. Preços unitário e total, em moeda corrente do País, para todos os itens que compõem a proposta.

5.2.3. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

5.3. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA (O MODELO DE MÍDIA DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL licita@tapiratiba.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

5.4. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.

5.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

5.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

5.7. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à prestação do serviço, como tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

5.8. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.9. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

5.8.1. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Referência.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação compreende a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo, e deverá estar contida em envelope lacrado com os dizeres **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

6.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para sua habilitação:

6.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- 6.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 6.2.1.2. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para Sociedade Civil, ou;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (Caso os documentos de regularidade jurídica tenham sido apresentados no credenciamento, fica dispensada sua inclusão no envelope de habilitação).

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 6.2.2.2. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil (que engloba a certidão negativa de regularidade fiscal relativa aos encargos sociais conforme Portaria nº RFB/PGFN 1751/2014).
- 6.2.2.3. Certidões negativas da Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante;
- 6.2.2.4. Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.2.5. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

6.2.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

- 6.2.3.2. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

6.2.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

6.2.5. Documentação Complementar

- 6.2.5.1. Declaração, assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- 6.2.5.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 6.2.5.3. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 6.2.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.2.5.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que contem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

6.4. A possibilidade de consulta prevista no item caput não constitui direito do licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimento matriz ou filial, exceto aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes 1 e 2, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme o item 4.

7.2. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

7.4. Da Classificação das Propostas Comerciais:

7.4.1. Após abertas as propostas comerciais, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o **menor preço por item**, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

7.4.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.5.1.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.6. Dos Lances:

7.6.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.6.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.6.4. Será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, em caso de as propostas iniciais apresentarem preços iguais.

7.6.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.6.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.6.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

7.6.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

7.6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.6.10.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

7.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas no item 6 será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e os documentos de habilitação do próximo licitante, conforme ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital.

7.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

7.13. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8. DO RECURSO

8.1. De acordo com o artigo 165, II, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.2. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.6. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.7. Os recursos, que não terão efeito suspensivo, serão dirigidos ao Pregoeiro que poderá reconsiderar ou não a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição da autoridade superior que também procederá à homologação do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado com o licitante vencedor e suas condições são as estabelecidas na Minuta de Contrato Anexo IV deste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta do vencedor e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

10.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A prestação de serviços, objeto deste Edital, se efetivará na forma prevista no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

10.4. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e no item 13 deste Edital.

10.5. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

10.6. Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, caducará o seu direito à contratação.

10.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

10.8. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato com a Câmara Municipal de Itaúna para qualquer operação financeira.

10.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

10.11. A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTO

11.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 07:00h e 16:00h, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa originada por esta licitação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício econômico e financeiro de 2026:

Ficha: 205/206/192

Unidade: 02.04.01/02.04.01/02.04.01/

Funcional Programática: 10.301.0043.2.034/10.303.0060.2.163/10.301.0043.2.037

Despesa: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.30.00

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota Fiscal

13.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Na forma prevista na legislação aplicável, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

14.3. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 3 (três) anos, conforme artigo 156º da Lei Federal 14.133/2021.

14.4. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas na Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital, garantida a ampla defesa.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, observados os ditames legais, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição ao e-mail: licita@tapiratiba.sp.gov.br

15.2. No prazo legal, o Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados também ao e-mail acima mencionado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

16.2.1. em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.2.2. solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;

16.2.3. sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Suspenso o expediente na Prefeitura de Tapiratiba/SP em datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

16.9. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Contrato.

16.10. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio <https://www.tapiratiba.sp.gov.br>.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tapiratiba/SP, 12 de fevereiro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO DE TAPIRATIBA



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	500	FRS	Acebrofilina 25mg/5ml – 120ml
2	500	FRS	Acebrofilina 50mg/5ml – 120ml
3	400	AMP	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg
4	500	ENV	Acetilcisteína 600 mg
5	10.000	COMP	Aciclovir 200mg com 30 comprimidos
6	400	BNG	Aciclovir creme 50mg/g 10g
7	150.000	COMP	Ácido acetilsalicílico 100mg
8	20.000	COMP	Ácido Ascórbico 500 mg
9	35.000	COMP	Ácido Fólico 5 mg
10	600	COMP	Ácido Tióctico 600 mg
11	1.000	COMP	Ácido tranexâmico 250mg
12	500	COMP	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg
13	50.000	CAPS	Ácido Valproico 250 mg
14	4.000	COMP	Ácido Valproico 500 mg
15	840	COMP	Valproato De Sódio + Ácido Valpróico 500mg comprimidos revestidos de liberação prolongada
16	800	FRS	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E + Lecetina de soja 200 ml
17	1.200	AMP	Água 10 ml para injeção
18	1.200	AMP	Água 5 ml para injeção
19	500	FRS	Albendazol 4% 10ml suspensão
20	1.400	COMP	Albendazol 400mg
21	4.000	COMP	Alendronato de Sódio 70 mg
22	4.000	COMP	Alopurinol 300mg
23	10.000	COMP	Aminofilina 100 mg
24	100	FRS	Amoxicilina + Clavulanato 400mg + 57mg/5ml 70ml
25	1.000	FRS	Amoxicilina 250 mg/ 5ml 150 ml
26	2.100	FRS	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,50mg/5ml 75ml
27	30.000	CAPS	Amoxicilina 500 mg
28	20.000	COMP	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg
29	50	FRS	Ampicilina 250 mg / 5ml 150 ml com sabor
30	500	CAPS	Ampicilina 500 mg
31	900	COMP	Apixabana 2,5mg 60 comprimidos
32	150	FRS	Aripiprazol 1 mg/ml 150ml



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

33	1.680	COMP	Aripiprazol 10 mg com 30 comprimidos
34	1.680	COMP	Aripiprazol 15 mg com 30 comprimidos
35	200	COMP	Atenolol + Clortalidona 50/12,5mg
36	500	COMP	Atenolol 25mg
37	2.000	FRS	Azitromicina 200mg/5ml suspensão 22,5ml
38	25.000	COMP	Azitromicina 500 mg cartela com 5 comprimidos
39	100	FRS	Benzoato de Benzila Solução 25% 100ml
40	100.000	COMP	Besilato de Anlodipino 5 mg
41	40.000	COMP	Biperideno 2mg
42	35.000	COMP	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg
43	500	FRS	Brometo de Ipratrópio 20 ml p/ inalação
44	4.000	COMP	Bromidrato de Citalopram 20 mg
45	20	FRS	Bromidrato de Fenoterol 100mcg aerossol spray
46	30.000	COMP	Bromoprida 10 mg
47	1.000	FRS	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml
48	2.100	COMP	Butilbrometo de escopolamina 10mg
49	50.000	COMP	Captopril 25 mg
50	450	FRS	Carbamazepina 2% 100 ml xarope
51	120.000	COMP	Carbamazepina 200 mg
52	30.000	COMP	Carbonato de Cálcio 1250mg (500 mg de cálcio elementar)
53	30.000	COMP	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol (Vit D3) 400 UI
54	500	CAPS	Carbonato de Cálcio 600 mg + Colecalciferol (Vit D3) 400 UI
55	8.000	COMP	Carbonato de Lítio 300 mg
56	60.000	COMP	Carvedilol 12,5 mg
57	5.000	COMP	Carvedilol 25 mg
58	60.000	COMP	Carvedilol 3,125 mg
59	3.000	COMP	Carvedilol 6,25mg
60	700	FRS	Cefalexina 250mg/5ml suspensão 60ml
61	35.000	DRG	Cefalexina 500 mg
62	3.000	AMP	Ceftriaxona 1g EV
63	6.000	AMP	Ceftriaxona 1g IM com diluente
64	6.000	AMP	Ceftriaxona 1g IM e IV
65	400	BNG	Cetoconazol 20 mg/g creme 30 gramas
66	2.000	AMP	Cianocobalamina 5000mcg; Cloridrato de piridoxina 100mg; Cloridrato de tiamina 100mg solução injetável
67	15.000	COMP	Cilostazol 100 mg
68	15.000	COMP	Cilostazol 50 mg
69	8.000	COMP	Cimetidina 200 mg
70	2.000	COMP	Claritromicina 500 mg (simples, não UD)
71	160.000	COMP	Clonazepam 2 mg



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

72	200	FRS	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml
73	1.400	FRS	Cloreto de sódio 0,9% 30 ml com conta gotas (infantil)
74	3.000	FRS	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml xpe ped – 120ml
75	3.000	FRS	Cloridrato de Ambroxol 30 mg/5 ml xpe adt – 120ml
76	10.000	COMP	Cloridrato de Amiodarona 200 mg
77	140.000	COMP	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg
78	420	CAPS	Cloridrato de Atomoxetina 10mg com 30 comprimidos
79	30.000	COMP	Cloridrato de Bupropiona 150 mg
80	6.000	COMP	Cloridrato de Buspirona 10mg com 20 comprimidos
81	25.000	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg
82	8.000	COMP	Cloridrato de Clindamicina 300 mg
83	25.000	COMP	Cloridrato de Clomipramina 25 mg
84	300	COMP	Cloridrato de Clonidina 0,10 mg
85	300	COMP	Cloridrato de Clonidina 0,15 mg
86	20.000	COMP	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg
87	20.000	COMP	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg
88	40.000	COMP	Cloridrato de Duloxetina 30 mg
89	40.000	COMP	Cloridrato de Duloxetina 60 mg
90	130.000	CAPS	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg
91	50	FRS	Cloridrato de Fluoxetina 20mg/ml 20ml
92	1.300	COMP	Cloridrato de Hidralazina 50mg
93	8.000	COMP	Cloridrato de Imipramina 25mg
94	3.000	COMP	Cloridrato de Memantina 10 mg
95	14.000	COMP	Cloridrato de Metformina 500mg
96	14.000	COMP	Cloridrato de Metformina 850mg
97	5.000	COMP	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg
98	400	COMP	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg LA com 30 comprimidos
99	400	COMP	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg LA com 30 comprimidos
100	20.000	COMP	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg
101	700	FRS	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml 10 ml
102	25.000	COMP	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg
103	500	COMP	Cloridrato de Ondansetrona 8 mg
104	500	COMP	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg
105	500	COMP	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg
106	30.000	COMP	Cloridrato de Paroxetina 20 mg
107	48.000	COMP	Cloridrato de Prometazina 25mg
108	110.000	COMP	Cloridrato de Propranolol 40 mg
109	450	COMP	Cloridrato de Saxagliptina 5mg + Dapagliflozina 10mg com 30 comprimidos
110	230.000	COMP	Cloridrato de Sertralina 50 mg
111	500	CAPS	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

112	300	CAPS	Cloridrato de Tetraciclina 500mg
113	30.000	COMP	Cloridrato de Tiamina 300 mg
114	1.300	COMP	Cloridrato de Tioridazina 100 mg
115	4.000	COMP	Cloridrato de Tramadol 100 mg
116	28.000	COMP	Cloridrato de Tramadol 50 mg
117	1.200	COMP	Cloridrato de Trazodona 100 mg
118	1.200	COMP	Cloridrato de Trazodona 150 mg Retard
119	28.000	COMP	Cloridrato de Trazodona 50 mg
120	5.000	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg
121	5.000	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg
122	12.000	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg
123	840	BNG	Colagenase 0,6 U + Cloranfenicol 0,01 g; pomada 30 gramas
124	300	SACHÊS	Colestiramina light 4 g
125	3.000	CAPS	Dapaglifoquina 10mg com 30cp
126	400	AMP	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml 1 ml
127	100	FRS	Deltametrina 100 ml shampoo com pente fino
128	40.000	COMP	Dexametasona 4 mg
129	7.000	BNG	Dexametasona creme 1mg/g 10 gramas
130	1.400	FRS	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 100ml
131	15	BNG	Dexpantenol creme dermatológico 50mg/g 30g
132	50.000	COMP	Diazepam 10 mg
133	17.000	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg
134	500	COMP	Dicloridrato de hidroxizina 25mg com 30 comprimidos
135	2.000	COMP	Dicloridrato de Trimetazidina 35 mg
136	10.000	COMP	Digoxina 0,25 mg
137	600	COMP	Dimenidrato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg
138	400	COMP	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg cápsulas
139	400.000	COMP	Diosmina 450mg + Hesperidina 50 mg
140	6.000	FRS	Dipirona 20 ml gotas
141	280.000	COMP	Dipirona 500mg
142	3.000	COMP	Divalproato de sódio 250mg
143	5.000	COMP	Divalproato de sódio 500 mg
144	8.000	COMP	Divalproato de sódio 500 mg liberação controlada
145	120.000	COMP	Domperidona 10mg
146	600	FRS	Domperidona 1mg/ml 100ml
147	600	AMP	Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg
148	50	UN	Enoxaparina Sódica 20 Mg/0,2 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança
149	200	UN	Enoxaparina Sódica 40 Mg/0,4 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança
150	50	UN	Enoxaparina Sódica 60 Mg/0,4 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

			Segurança
151	450	COMP	Esomeprazol magnésico 40mg
152	90.000	COMP	Espironolactona 25 mg
153	5.000	COMP	Espironolactona 50mg
154	1.960	COMP	Estrógenos conjugados 0,625 com 28 comprimidos
155	300	COMP	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20 mg
156	30.000	COMP	Fenitoína 100 mg
157	35.000	COMP	Fenobarbital 100 mg
158	200	FRS	Fenobarbital gotas 40mg/ml 20ml
159	700	BNG	Fibrinolisisina + Desoxirribunuclease + Cloranfenicol pomada 30 gramas
160	40.000	COMP	Finasterida 5 mg
161	5.000	CAPS	Fluconazol 150 mg
162	11.000	COMP	Flunarizina 10 mg
163	28	FRS	Formoterol 6mcg + budesonida 200 mcg 120 doses spray
164	50	AMP	Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg + Acetato Dissódico de Betametasona 3mg ampola 1 ml
165	420	AMP	Fosfato Dissódico de Betametasona 5mg + Acetato Dissódico de Betametasona 2mg ampola 1 ml
166	3.000	FRS	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml
167	80.000	COMP	Furosemida 40 mg
168	30.000	COMP	Glibenclamida 5 mg
169	45.000	COMP	Gliclazida 30mg
170	30.000	COMP	Gliclazida 60mg
171	500	FRS	Haloperidol 2 mg/ml gotas 30ml
172	50.000	COMP	Haloperidol 5 mg
173	840	COMP	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg
174	840	COMP	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg
175	4.000	COMP	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg
176	130.000	COMP	Hidroclorotiazida 25 mg blister com 15 ou 20 comprimidos
177	700	FRS	Hidroxido de Alumínio 60 Mg/MI 150 MI
178	300	FRS	Hipromelose 5mg/ml 10ml
179	45.000	COMP	Ibuprofeno 300 mg
180	1.400	FRS	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco 20 ml
181	1.260	CANETAS	Insulina asparte 100UI/ml caneta preenchida 3 ml
182	840	CANETAS	Insulina Degludeca 100 UI/ml caneta preenchida 3ml
183	840	CANETAS	Insulina Glargina 100 UI/ml caneta preenchida 3ml
184	250	FRASCOS- AMPOLAS	Insulina Humana NPH 100 UI/ml 10ml
185	2400	FRASCOS-	Insulina Humana NPH 100 UI/ml 3ml



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

		AMPOLAS	
186	150	FRASCOS-AMPOLAS	Insulina Humana Regular 100 UI/ml 10ml
187	800	FRASCOS-AMPOLAS	Insulina Humana Regular 100 UI/ml 3ml
188	5.000	COMP	Itraconazol 100mg
189	2.000	COMP	Ivermectina 6mg
190	1.500	FRS	Lactulose 667 mg 120 ml
191	30.000	COMP	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg
192	9.000	COMP	Levofloxacino 500 mg
193	6.000	CART	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg cartela com 21 comprimidos
194	30.000	COMP	Levotiroxina sódica 100 mcg com 30 comprimidos
195	34.000	COMP	Levotiroxina sódica 25 mcg com 30 comprimidos
196	43.000	COMP	Levotiroxina sódica 50 mcg com 30 comprimidos
197	500	COMP	Levotiroxina sódica 62,5 mcg com 30 comprimidos
198	30.000	COMP	Levotiroxina sódica 75 mcg com 30 comprimidos
199	500	COMP	Levotiroxina sódico 88mcg com 30 comprimidos
200	100	FRS	Lidocaína 2% com vaso 20 ml
201	350	BNG	Lidocaína 2% geléia 30g
202	500	FRS	Lidocaína 2% sem vaso 20 ml
203	35.000	COMP	Loratadina 10 mg
204	1.000	FRS	Loratadina 5 mg/5 ml xpe 100ml
205	10.000	COMP	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg
206	1.000	FRS	Maleato de Dexclorfeniramina xpe 120ml
207	2.000	COMP	Maleato de Enalapril 10mg
208	2.000	COMP	Maleato de Enalapril 5mg
209	12.000	COMP	Maleato de Levomepromazina 100 mg
210	12.000	COMP	Maleato de Levomepromazina 25 mg
211	200	FRS	Maleato de Levomepromazina gotas 40mg/ml 20ml
212	300	COMP	Mebendazol 100 mg comp
213	100	FRS	Mebendazol 20 mg/ml
214	40.000	COMP	Mesilato de Doxazosina 2 mg
215	40.000	COMP	Mesilato de Doxazosina 4 mg
216	22.000	COMP	Metildopa 250 mg
217	11.000	COMP	Metronidazol 250 mg
218	500	FRS	Metronidazol 40mg/ml
219	400	BNG	Metronidazol creme vaginal com aplicadores
220	350	COMP	Micofenolato Mofetil 500 mg
221	100	TUB	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal com Aplicadores – 80g
222	10.000	COMP	Mononitrato de Isossorbida 20 mg



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

223	5.000	COMP	Morfina 30mg
224	60.000	COMP	Nifedipina 20 mg retard
225	30.000	COMP	Nimesulida 100 mg
226	1.000	BNG	Nistatina 25.000 UI/G 60 G Creme Vaginal com aplicadores
227	600	FRS	Nistatina solução 100.000 UI oral – 50ml
228	32.000	CAPS	Nitrofurantoína 100 mg
229	300	CART	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos
230	7.000	COMP	Norfloxacino 400 mg
231	1.000	FRS	Óleo Mineral 100 ml
232	200.000	COMP	Omeprazol 20 mg blister com 14, 28 ou 56 cápsulas
233	80.000	COMP	Oxalato de Escitalopram 10mg
234	5.040	COMP	Oxcarbazepina 300 mg
235	3.000	COMP	Oxcarbazepina 600 mg
236	300	TUBOS	Óxido de zinco 150 mg + Vitamina A 5000UI + Vitamina D 900UI (Pomada para assadura) 45g
237	5.000	CAPS	Pantoprazol 40 mg
238	3.500	FRS	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15ml
239	40.000	COMP	Paracetamol 500mg
240	22.000	COMP	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg
241	500	FAP	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI
242	100	FAP	Penicilina G Procaína 300.000 UI + Penicilina G Potássica 100.000 UI
243	4.000	COMP	Pentoxifilina 400 mg
244	120	FRS	Periciazina 40mg/ml 20ml
245	100	FRS	Permetrina emulsão tópica 60 ml 1%
246	25.000	CAPS	Piroxicam 20 mg
247	35.000	COMP	Polivitamínico do Complexo B comprimido (Vit. B1 15mg; Vit. B2 15mg; Vit. B3 50mg; Vit. B5 25mg; Vit. B6 10mg; Vit. B8 0,15mg; Vi.t B12 0,01mg)
248	30.000	COMP	Polivitaminico e sais minerais comprimidos (Panax Ginseng 2667UI; Vit. A 2667UI; Vit. D3 200UI; Vit. E 10mg; Vit. B1 1,4mg; Vit. B2 1,6mg; Vit. B6 2mg; Vit. B12 1mcg; Biotina 150mcg; Nicotinamida 18mg; Vitamina C 60mg; Ácido Fólico 0,10mg; Cobre 2mg; Manganês 2,5mg; Magnésio 10mg; Ferro 10mg; Zinco 1mg; Cálcio 100mg; Selênio 50mcg; Lecitina de soja 100mg)
249	2.000	COMP	Polivitaminico e sais minerais para gestante comprimido (DHA, vitamina C, bisglicinato ferroso, fumarato ferroso, niacina, vitamina E, óxido de zinco, ácido pantotênico, vitamina B12, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B1, óxido de cobre, vitamina D, ácido fólico, selênio, cromo, iodeto de potássio, molibdato, biotina)
250	100	FRS	Polivitaminico gotas 20ml (Vitamina A 3000 UI/ml ou mais; Vitamina B1 2 mg/ml ou mais; Vitamina B2 1,5 mg/ml ou mais;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

			Vitamina B3 15 mg/ml ou mais; Vitamina B5 10 mg/ml; Vitamina B6 2 mg/ml ou mais; Vitamina B8 0,2 mg/ml ou mais; Vitamina C 80 mg/ml ou mais; Vitamina D2 900 UI/ml ou mais; Vitamina E 15 mg/ml ou mais).
251	35.000	COMP	Prednisona 20 mg
252	25.000	COMP	Prednisona 5 mg
253	35.000	COMP	Pregabalina 75 mg
254	1.400	COMP	Progesterona 200 mg
255	700	TUBOS	Promestrieno 10mg/g 30g creme vaginal
256	15.000	COMP	Propatilnitratro 10 mg
257	500	FRS	Risperidona 1mg/ml 30ml gotas
258	500	COMP	Rivaroxabana 10 mg
259	500	COMP	Rivaroxabana 15 mg
260	500	COMP	Rivaroxabana 20 mg
261	600	COMP	Rosuvastatina Cálcica 20 mg
262	1.200	AMP	Sacarato Hidroxido Ferrico 20 Mg/MI Sol/Inj IV 5 MI
263	10.000	CAP	Saccharomyces boulardii 200mg
264	10.000	ENV	Sais Para Reidratação 27,9 G VO Env
265	1.200	COMP	Secnidazol 1000mg cartela com 2 comprimidos
266	1.000	FRS	Simeticona 75mg/ml 15ml
267	5.000	COMP	Sinvastatina 20mg com 30 comprimidos
268	3.500	FRS	Loção Repelente de Insetos, eficaz contra o Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, com proteção de até 9 horas. Com aloe vera, um hidratante natural que deixa a pele com sensação de frescor e uma suave fragrância. Composição: Deet (composto químico que serve como repelente de insetos) 15%. Apresentação: Frasco com 200ml.
269	4.000	COMP	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg
270	4.000	COMP	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg
271	5.000	COMP	Succinato de Metoprolol 25 mg
272	5.000	COMP	Succinato de Metoprolol 50 mg
273	120	POTE	Sulfadiazina de Prata com 400 gramas
274	300	FRS	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetropina 40mg/5ml 100ml
275	15.000	COMP	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg
276	5.000	BNG	Sulfato de Neomicina 5 Mg/G + Bacitracina Zíncica 250 UI/G 15 G
277	200	FRS	Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Dexametasona colírio 5ml
278	500	FRS	Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína solução otológica com 10ml
279	2.800	FRS	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerossol spray 200 doses
280	300	FRS	Salbutamol 0,4 Mg/MI 120 MI xarope – 120 ml
281	500	FRS	Sulfato Ferroso 125 mg/ml 30 ml gotas



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

282	60.000	COMP	Sulfato Ferroso 40 mg
283	280	POTE	Suplemento alimentar em pó para idosos, com cálcio, proteínas, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6, B12, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. Sem sabor. 370g
284	504	POTE	Fórmula de nutrição oral e enteral em pó hipercalórico, hipossódico, sem glúten, sem sacarose, sem lactose, sem sabor ou sabor de baunilha, contendo, no mínimo, os minerais (potássio, cálcio, magnésio, zinco, ferro, manganês, cobre, selênio, iodo, cromo, molibdênio), as vitaminas (colina, vitamina c, vitamina e, vitamina d, vitamina a, vitamina b5, vitamina k, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, Cianocobalamina). Aproximadamente 2 kilos.
285	300	FRS	Suplemento Vitamínico e Mineral suspensão oral frasco (Vit A; Vit B1 ; Vit B2; Vit B3; Vit B5; Vit B6; Vit B9 ; Vit B12; Vit C ; Vit D3,Vit K2; Cálcio ; Zinco)
286	500	FRS	Valproato de Sódio 50 mg/ml xarope - 100ml
287	9.000	COMP	Varfarina sódica 5 mg
288	2400	FRS	Vitamina D3 200 UI gotas 20 ml
289	100	AMP	Vitamina K 10MG IM 1ml
290	15	UN	Insulina asparte 100UI/ml 3ml refil para caneta com graduação 0,5UI em 0,5 UI
291	2	UN	Caneta de insulina reutilizável com graduação de 0,5 unidade
292	15	AMPOLAS	Imunoglobulina humana anti-D 300mcg IM/IV seringa preenchida com 2 ml e 1 agulha de injeção



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE TAPIRATIBA E A EMPRESA

DATA:

PRAZO:

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA/SP**, com sede à Avenida da Saudade, nº 265, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.707/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **RAMON JESUS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 023/2026**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial n. 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A Contratada deverá fornecer os materiais conforme solicitados na Ordem de Fornecimento, **em no máximo 07 (sete) dias úteis**.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 26/01/26**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **Contratante**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**: moratória de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa originada por esta licitação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício econômico e financeiro de 2026:

Ficha: 205/206/192

Unidade: 02.04.01/02.04.01/02.04.01/

Funcional Programática: 10.301.0043.2.034/10.303.0060.2.163/10.301.0043.2.037

Despesa: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caconde/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Tapiratiba, ___ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.